

## PORTARIA Nº 108/2022.

**Ementa:** Conceder gratificação ao servidor **Aluízio Mendonça de Arruda Neto**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **art. 13, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal do Carpina/PE**;

***Considerando** a necessidade de assistência à Mesa Diretora e a Presidência da Câmara nas Sessões Legislativas que ocorrem pelo período noturno, começando às 19h com previsão de término às 22h de todas as terças-feiras, e que o servidor Aluízio Mendonça de Arruda Neto, encontra-se prestando assistência à Presidência na organização da pauta das sessões; realizando a redação final dos projetos de lei e numeração e organização da ordem do dia e do tramite dos requerimentos com expedição dos ofícios contendo as matérias emanadas da Mesa Diretora.*

***Considerando** a necessidade de ficar após o expediente da Câmara Municipal pelo período diurno para conclusões dos trabalhos.*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a partir desta data, ao servidor **Aluízio Mendonça de Arruda Neto** à Gratificação de Função -1, Símbolo GF-1, lotado no gabinete da presidência, **conforme artigo 1º, inciso X, da Lei Municipal 1.841/2022**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 01 de julho de 2022.



---

**Vereador Guilherme Diógenes Ferreira e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal do Carpina**